s

Valorminho

Valorizamos o ambiente

ATERROS

PL20250707006895

07 de julho 2025

ATERROS

INFORMAÇÃO SOLICITADA NO SEPARADOR ATERROS

- PL20250707006895 -

O presente documento pretende dar resposta ao separador 'Aterros' do formulário LUA, uma vez que não era possível prosseguir com a submissão sem selecionar a maioria das opções "Pretendo adicionar anexo afeto a esta questão".

Esclarece-se que o presente pedido de alteração do TUA pretende alterar a capacidade do aterro, sem necessidade de realização de obras, pelo a informação dos seguintes pontos não sofre alteração com o presente processo:

- Documento explicitando o tipo e o montante da garantia financeira que o requerente pretende prestar;
- Descrição do local de implantação do aterro, incluindo as suas características geológicas, geotécnicas e hidrogeológicas;
- Plano de monitorização durante a exploração e após o encerramento do aterro;
- Sistema de impermeabilização do fundo e taludes das células a construir, incluindo o respetivo dimensionamento;
- Dimensionamento do sistema de drenagem das águas pluviais e lixiviados;
- Sistema de drenagem e tratamento de biogás, se aplicável;
- Descrição das instalações, infra-estruturas e obras complementares relativas ao aterro;
- Outros elementos tidos como relevantes pelo requerente para a apreciação do pedido;
- Medidas específicas respeitantes aos riscos especiais para a segurança de populações e trabalhadores do aterro;

- Plano de encerramento do aterro e de manutenção após encerramento;
- Certidão das finanças que ateste a respetiva situação tributária (cumprimento em matéria fiscal) e Declaração da segurança social que ateste a respetiva situação contributiva (cumprimento em matéria de segurança social); 6.2. A entidade requerente seja dissolvida, seja declarada a sua falência ou insolvência, ou esteja em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ainda que tenha o respetivo processo pendente e 6.3. Registo criminal da empresa, dos seus titulares, gerentes ou administradores (que comprove não terem sido condenados por sentença ou decisão administrativa transitada em julgado pelos crimes previstos nos artigos 278.º a 280.º do Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto -Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, ou por contraordenação ambiental grave ou muito grave, nos termos da Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais, aprovada pela Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua redação atual, com aplicação de pena ou sanção acessória de interdição do exercício da atividade, enquanto perdurar a referida interdição.

Para a informação solicitada nos pontos seguintes, junta-se o Plano de Exploração cuja revisão é de abril de 2024, sob a designação de "ModuloComumII_PlanoExploracao_MD_abril2024":

- Plano de exploração do aterro, incluindo esquema de enchimento, selagens intermédias e final e cálculo de estabilidade dos taludes;
- Tipo e previsão da quantidade total de resíduos a depositar;
- Apresentação da área e volume a ocupar com os resíduos a depositar.